

PORTARIA Nº 3433/SIA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Retiro do Cervo I (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.151006/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Retiro do Cervo I;

II - código OACI: SIMW;

III - município (UF): Jaraguari (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20º 20' 56" S / 053º 58' 15" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2768/SIA, de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2012, Seção 1, página 13.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Retiro do Cervo I (Portaria nº 3433, de 23/12/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.151006/2015-84.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Retiro do Cervo I
Código OACI	SIMW
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Habib Rezek Junior
Município (UF)	Jaraguari (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	20° 20' 56" S / 053° 58' 15" W
*Altitude	485 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	17 / 35
*Comprimento	1000m
*Largura	18m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5700Kg/0,50Mpa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

Ref. Parecer 1666/2015/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 23/12/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente